COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 6.816-C DE 2006

Confere ao Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital do Pantanal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul, fica declarado Capital do Pantanal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA Presidente

Deputado EFRAIM FILHO Relator